



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1753

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Dias d'Ávila publica:**

- **Lei Nº 668/2022, de 22 de Fevereiro de 2022** - “Autoriza a concessão de Auxílio Tecnológico Pedagógico Compensatório, excepcional para os profissionais da educação integrantes do quadro efetivo, que exerceram suas respectivas atividades no ano de 2021 e dá outras providências.”
- **Portaria SESAU n. 059/2022 de 21 de fevereiro de 2022**
- **Errata – Extrato de Publicação de Termo de Apostilamento – Contrato Nº 058/2018** - O Prefeito do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Retifica o Extrato de Publicação do Termo de Apostilamento referente ao contrato nº 058/2018, publicado no Diário Oficial Municipal em 14/06/2021, edição nº 1730.
- **Errata – Extrato de Publicação de Termo de Apostilamento – Contrato Nº 058/2018** - O Prefeito do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Retifica o Extrato de Publicação do Termo de Apostilamento referente ao contrato nº 058/2018, publicado no Diário Oficial Municipal em 14/02/2022, edição nº 1745.
- **Errata – Extrato de Publicação de Termo de Apostilamento Contrato Nº 059/2018**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



### **DIAS D'ÁVILA** PREFEITURA MUNICIPAL

#### **LEI Nº 668/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Autoriza a concessão de Auxílio Tecnológico Pedagógico Compensatório, excepcional para os profissionais da educação integrantes do quadro efetivo, que exerceram suas respectivas atividades no ano de 2021 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Educação, o Auxílio Tecnológico Pedagógico Compensatório, excepcional, para compensar a utilização dos equipamentos eletrônicos pessoais, nas atividades educacionais remotas no exercício de 2021.

Art. 2º. O Auxílio Tecnológico Pedagógico Compensatório – ATPC, de que trata esta lei, é devido a todos os profissionais efetivos da educação que desenvolveram atividades de docência, de suporte técnico pedagógico direto a docência, gestão escolar e/ou gerenciamento pedagógicos no âmbito da Secretaria de Educação no exercício de 2021.

Art. 3º. O valor do Auxílio Tecnológico Pedagógico Compensatório será proporcional à carga horária de trabalho parcial de 20 horas ou integral de 40 horas.

Parágrafo único. O valor do ATPC calculado e apurado será de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) para os profissionais com carga horária de 40 horas semanais, e R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para os profissionais com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 4º. O valor do ATPC, possui natureza indenizatória e será devido e liquidado, para todos os fins legais, em uma única parcela, sem que seja incorporação aos vencimentos dos beneficiados, não constituirá verbas de natureza remuneratória e não servirá para efeitos de quaisquer cálculos para fins de direitos e vantagens de quaisquer naturezas.

Art. 5º. O valor da única parcela do ATPC, de que trata esta Lei, será pago até o final do mês de março de ano de 2022.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dias d'Ávila, em 22 de fevereiro de 2022.**

**Alberto Pereira Castro**  
Prefeito Municipal de Dias d'Ávila

## Portarias



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SESAU Nº. 059/2022  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, com base na Lei nº 344/2009, em que instituiu o Regime Jurídico Estatutário para os Servidores Públicos do Município de Dias D'Ávila, Capítulo V, sobre as férias,

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Revogar a Portaria SESAU nº 018/2022, referente a suspensão das férias dos servidores desta Secretaria;
- Art. 3º** Os servidores poderão remarcar suas férias, junto à chefia imediata, sendo que o gozo das mesmas deverá ocorrer a partir de abril de 2022, em datas que atendam, também, a conveniência do serviço.
- Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 21 de Fevereiro de 2022.

  
Rodrigo dos Reis Mota Martins  
Secretário Municipal de Saúde

## ***Erratas***

---

---



# **DIAS D'ÁVILA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 058/2018**

O Prefeito do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação do Termo de Apostilamento referente ao contrato nº 058/2018, publicado no Diário Oficial Municipal em 14/06/2021, edição nº 1730, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

“Primeiro termo de apostilamento”

- **Leia-se:**

“Quarto termo de apostilamento”

Dias d'Ávila-Ba, 22 de fevereiro de 2022.

**Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal**



## **DIAS D'ÁVILA**

PREFEITURA MUNICIPAL

### **ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 058/2018**

O Prefeito do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação do Termo de Apostilamento referente ao contrato nº 058/2018, publicado no Diário Oficial Municipal em 14/02/2022, edição nº 1745, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

“Quarto termo de apostilamento”

- **Leia-se:**

“Quinto termo de apostilamento”

Dias d'Ávila-Ba, 22 de fevereiro de 2022.

**Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal**



**DIAS D'ÁVILA**

PREFEITURA MUNICIPAL

**ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO N°  
059/2018**

O Prefeito do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação do Termo de Apostilamento referente ao contrato n° 059/2018, publicado no Diário Oficial Municipal em 14/06/2021, edição n° 1730, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

“Primeiro termo de apostilamento”

- **Leia-se:**

“Segundo termo de apostilamento”

Dias d'Ávila-Ba, 22 de fevereiro de 2022.

**Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal**